



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Gray Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 1.037/2016

Publicado Através
em 07/03/2016
[Assinatura]

Abre crédito especial, altera os anexos do PPA e LDO para o exercício de 2016 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

ART 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA e LDO do exercício de 2016 os seguintes itens

I - Reconstrução da Ponte sobre o Rio Cricare – Comunidade de São Gonçalo,

II - Reconstrução da Ponte sobre o Rio Quinze de Novembro – Assentamento Três Corações

Art 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1 840 028,03 (um milhão oitocentos e quarenta mil, vinte e oito reais e três centavos), para o prosseguimento da obra de reconstrução da Ponte sobre o Rio Cricare – Comunidade de São Gonçalo e Reconstrução da Ponte sobre o Rio Quinze de Novembro – Assentamento Três Corações, com a seguinte classificação

060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

026 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

014 – Estradas Vicinais

1 147 – Prosseguimento da obra de reconstrução das pontes sobre o Rio Cricare – Comunidade de São Gonçalo e Rio Quinze de Novembro – Assentamento Três Corações

44905100000 – Obras e instalações _____ R\$ 1 840 028,03

Fonte de Recurso 19990000 outros recursos de aplicação vinculada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Art 3º Os recursos para fazer face a abertura do referido crédito especial, advirão da seguinte rubrica

Ministerio da Integração Nacional – Transferência Obrigatória
Autorizado pela portaria nº 324/2014 de 04 de Dezembro de 2014 ____ R\$ 1 840 028,03

Fonte de Recurso -19990000 outros recursos de aplicação vinculada

Art 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações nos anexos do PPA e LDO de 2016

Art 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de março de 2016


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal